



**DECRETO Nº 3870, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Estabelece a Revisão Anual do Plano de Amortização do Passivo Atuarial para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Lei 3.084/2017, e dá outras providências

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se revisar, anualmente, o plano de custeio do RPPS, conforme normas gerais de atuária, para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

**CONSIDERANDO** que o novo cálculo atuarial para o ano de 2022, com data base em 31/12/2021, prevê a cobertura do déficit técnico total por meio de aportes ao RPPS;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os valores dos aportes, em conformidade com a reavaliação atuarial anual, podem ser revistos e fixados por intermédio de Decreto do Poder Executivo, conforme artigo 4º da Lei 3.084/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Por intermédio deste Decreto opera-se a revisão anual do plano de amortização do passivo atuarial, dentro daquilo que prevê e permite a Lei Municipal 3.084/2017.

**Art. 2º** - O plano de amortização do passivo atuarial para equacionamento do correlato déficit, indicado no parecer atuarial de 2022, com data base em 31/12/2021, será amortizado através de aportes mensais, que será calculado após o abatimento dos valores recebidos desde o início do presente exercício financeiro, dividindo-se o saldo remanescente pelo número de meses faltantes até dezembro de 2022, até o repasse do total do valor previsto.

**Art. 3º** - Ao final do exercício financeiro de 2022, caso não alcançado o valor de R\$ 3.818.057,15, conforme Anexo I que é parte integrante deste Decreto, a Prefeitura Municipal fará o recolhimento da diferença apurada, a fim de ser atendido o cálculo atuarial de amortização nele descrito.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 30 de maio de 2022.

  
**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Dair Aparecida Santos Araujo

Assessora da Secretaria de Gabinete

**DECRETO Nº 3870, DE 30 DE MAIO DE 2022.****ANEXO I  
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS**

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2022	18,04%	21.161.174,32	146.664.103,19	7.083.876,18	3.818.057,15	149.929.922,22
2023	25,60%	21.372.786,06	149.929.922,22	7.241.615,24	5.471.392,90	151.700.144,57
2024	33,94%	21.586.513,92	151.700.144,57	7.327.116,98	7.327.116,98	151.700.144,57
2025	34,00%	21.802.379,06	151.700.144,57	7.327.116,98	7.412.808,88	151.614.452,67
2026	35,00%	22.020.402,85	151.614.452,67	7.322.978,06	7.707.141,00	151.230.289,73
2027	36,00%	22.240.606,88	151.230.289,73	7.304.422,99	8.006.618,48	150.528.094,25
2028	37,00%	22.463.012,95	150.528.094,25	7.270.506,95	8.311.314,79	149.487.286,41
2029	38,00%	22.687.643,08	149.487.286,41	7.220.235,93	8.621.304,37	148.086.217,98
2030	39,92%	22.914.519,51	148.086.217,98	7.152.564,33	9.147.221,14	146.091.561,16
2031	39,92%	23.143.664,70	146.091.561,16	7.056.222,40	9.238.693,35	143.909.090,21
2032	39,92%	23.375.101,35	143.909.090,21	6.950.809,06	9.331.080,29	141.528.818,98
2033	39,92%	23.608.852,36	141.528.818,98	6.835.841,96	9.424.391,09	138.940.269,85
2034	39,92%	23.844.940,89	138.940.269,85	6.710.815,03	9.518.635,00	136.132.449,88
2035	39,92%	24.083.390,30	136.132.449,88	6.575.197,33	9.613.821,35	133.093.825,86
2036	39,92%	24.324.224,20	133.093.825,86	6.428.431,79	9.709.959,56	129.812.298,08
2037	39,92%	24.567.466,44	129.812.298,08	6.269.934,00	9.807.059,16	126.275.172,92
2038	39,92%	24.813.141,11	126.275.172,92	6.099.090,85	9.905.129,75	122.469.134,02
2039	39,92%	25.061.272,52	122.469.134,02	5.915.259,17	10.004.181,05	118.380.212,14
2040	39,92%	25.311.885,24	118.380.212,14	5.717.764,25	10.104.222,86	113.993.753,53
2041	39,92%	25.565.004,09	113.993.753,53	5.505.898,30	10.205.265,09	109.294.386,74
2042	39,92%	25.820.654,14	109.294.386,74	5.278.918,88	10.307.317,74	104.265.987,87
2043	39,92%	26.078.860,68	104.265.987,87	5.036.047,21	10.410.390,92	98.891.644,17
2044	39,92%	26.339.649,28	98.891.644,17	4.776.466,41	10.514.494,83	93.153.615,76
2045	39,92%	26.603.045,78	93.153.615,76	4.499.319,64	10.619.639,77	87.033.295,63
2046	39,92%	26.869.076,23	87.033.295,63	4.203.708,18	10.725.836,17	80.511.167,63
2047	39,92%	27.137.767,00	80.511.167,63	3.888.689,40	10.833.094,53	73.566.762,49
2048	39,92%	27.409.144,67	73.566.762,49	3.553.274,63	10.941.425,48	66.178.611,64
2049	39,92%	27.683.236,11	66.178.611,64	3.196.426,94	11.050.839,73	58.324.198,85
2050	39,92%	27.960.068,47	58.324.198,85	2.817.058,80	11.161.348,13	49.979.909,53
2051	39,92%	28.239.669,16	49.979.909,53	2.414.029,63	11.272.961,61	41.120.977,54
2052	39,92%	28.522.065,85	41.120.977,54	1.986.143,22	11.385.691,23	31.721.429,53
2053	39,92%	28.807.286,51	31.721.429,53	1.532.145,05	11.499.548,14	21.754.026,43
2054	39,92%	29.095.359,37	21.754.026,43	1.050.719,48	11.614.543,62	11.190.202,29
2055	39,92%	29.386.312,97	11.190.202,29	540.486,77	11.730.689,06	-